



Decreto Nº 3666 - de 20 de Janeiro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	35.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.13.392.0004.2.0037-2.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	- - - - R\$	2.206,16
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.206,16
Total da Unidade 03	- - - - R\$	2.206,16

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-2.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - R\$	16.000,00
2.04.02.10.304.0011.2.0056-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - R\$	35.000,00
2.04.02.10.301.0011.2.0050-2.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	92.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	92.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Transporte e Frota

2.08.01.26.782.0010.2.0086-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	139.206,16

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **139.206,16**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Janeiro de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15